



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 22/11/94

J. M. da C. R.
Presidente

REQUERIMENTO N° 028/94

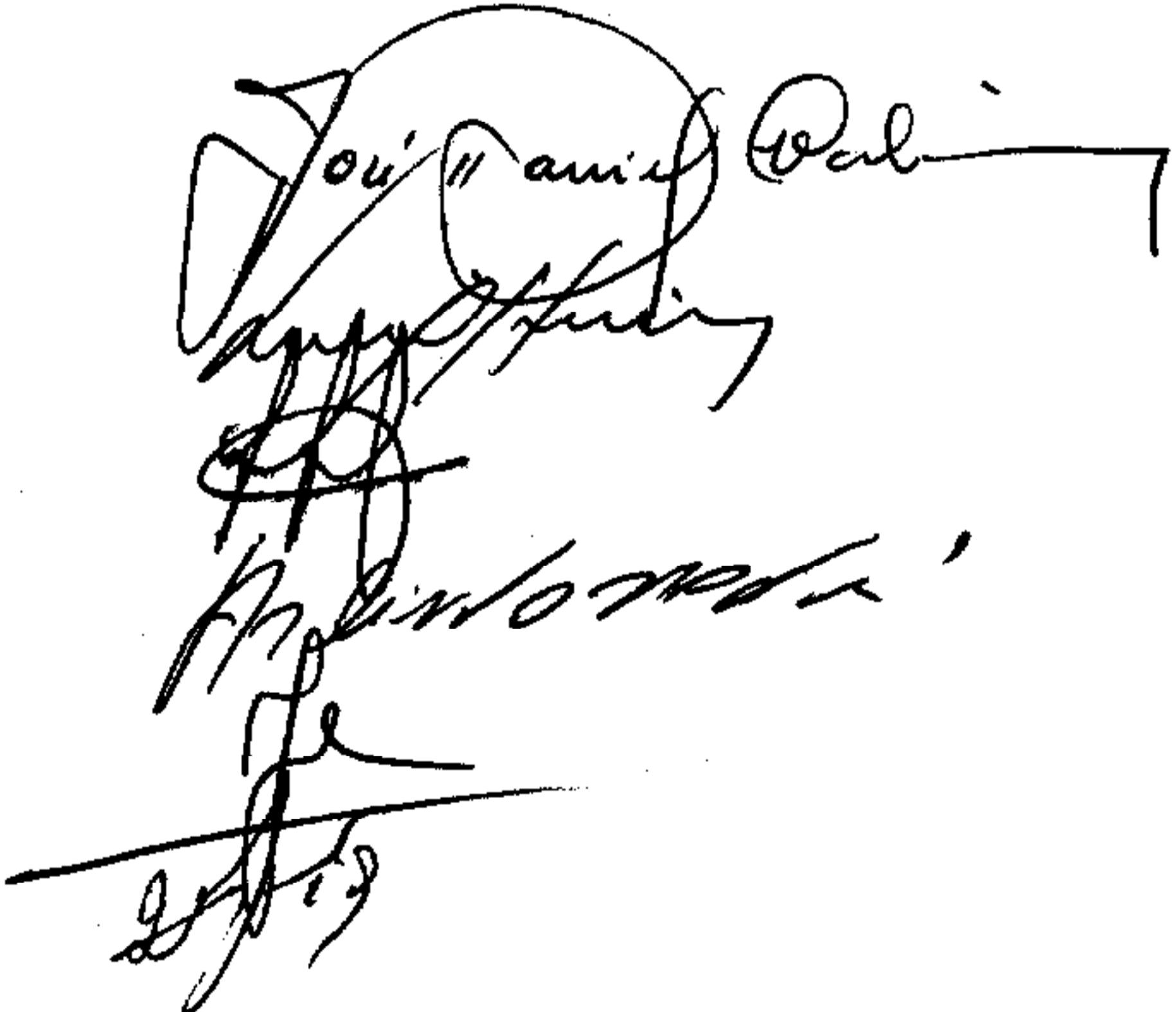
Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Augusta Casa de Leis, REQUEREM, após ouvido o Plenário, a dispensa do interstício mínimo de 15 dias para o Projeto de Lei n° 028/94, que dispõe sobre autorização de suplementação de crédito adicional suplementar para a APAE de Venda Nova do Imigrante, bem como a inclusão do mesmo na pauta da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro do corrente ano, como também requerem a inclusão do Projeto de Lei acima mencionado, em regime de urgência, de acordo com o art. 115, § 3º, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma vez que a matéria é de extrema importância, urgência e interesse da APAE de nosso Município.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1994.

VEREADORES:



CGC(MF) 36.028.942/0001-25

AV. DOMINGOS PERIM, 52 - CEP 29.375-000 - TELEFAX: (027) 546-1149 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESP. SANTO